emendando uma lei de 1900, aí nós vamos ter a real clareza de quem quer diminuir o preço de combustível, de energia, de transporte e de telecomunicação no Brasil", afirmou Lira.

Segundo o presidente da Câmara, o projeto será discutido na próxima terça-feira, 24, em reuniões com lideranças da base governista e da oposição.

A urgência para a tramitação da proposta, de autoria do deputado Danilo Forte (União Brasil-CE), foi aprovada na noite da quarta-feira, 18.

> Para o parlamentar, que preside a Frente Parlamentar da Energia Renovável, o texto é uma solução para enfrentar os recentes aumentos das tarifas de energia autorizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). No Ceará, o aumento é de, em média, 24,85% em relação ao valor então vigente.

"O que desejamos é apenas o reconhecimento de que esses bens são essenciais para as famílias brasileiras, porque o nosso Código Tributário é ainda da Era Vargas (1930-1945). O Brasil mudou nesses quase 80 anos", afirmou Danilo Forte. "É uma alternativa estruturante para reduzir os preços de energia e combustíveis e combater a inflação".

O projeto, que define a energia elétrica e os combustíveis

Ceará e em vários Estados para o plenário da Câmara na semana que vem.

usados créditos do PIS/COFINS para amortizar as tarifas. (com Agência Estado)

ALTAS

Mas em outros estados, os percentuais também ficaram bem acima da inflação. Houve reajuste de 20% em Alagoas; 21% na Bahia; 17% no Mato Grosso do Sul e de 20% no Rio Grande do Norte

P. M DE SANTANA DO CARIRI
FL. 505
SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – DECRETO Nº 20/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA – O Prefeito de Russas, **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo de desapropriação sem ônus nº 0001.2021; **Considerando** o entendimento do Ministério Público a respeito da inexistência de óbice na desapropriação por utilidade pública, com base no Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo esta ser efetivada por via administrativa, mediante declaração de desapropriação, consubstanciada, posteriormente, no acordo para a transferência do bem expropriado; **Considerando** que o objeto da presente desapropriação evidencia a utilidade pública decorrente da regularização do prolongamento de via pública já existente e seu alargamento, ficando demonstradas as razões de excepcionalidade da medida e da necessidade de manter as dimensões atuais da Rua Joaquim Antônio de Oliveira, localizada no Bairro Vila Gonçalves; **Considerando** que há concordância do proprietário em relação a regularização das vias, corroborada pela assinatura do **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS COM RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO**; **Considerando** o disposto no art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **DECRETA: Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável sem ônus ao Município, as faixas de terras ocupadas pela Rua Joaquim Antônio de Oliveira, no Bairro Vila Gonçalves, pertencentes a FRANCE LOUREDO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 18.152.696/0001-37, e de IRMÃOS LOUREDO CONSTRUTORA, IMOBILIÁRIA, ÁGUA & ENERGIA, CNPJ Nº 63.320.691/0001-20, a seguir descrita:

DENOMINAÇÃO	ÁREA
Rua Joaquim Antônio de Oliveira	Área Superficial de 2.172,50m²

ÁREA TOTAL REGULARIZADA DE 2.172,50m²

Art. 2º A área total superficial regularizada de 2.172,50m², ocupada pela Rua Joaquim Antônio de Oliveira, Bairro Vila Gonçalves, deverá ser destacada de uma área maior com a superfície de 12.142,50m², objeto da matrícula nº 2.632, com R.01/2632 datado de 09 de dezembro de 2019 e com R.02.2632 datado de 06 de julho de 2021, do Registro Geral do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Russas-CE, de acordo com Planta, Memorial Descritivo e ART, que compõem o Anexo do presente decreto. **Art. 3º** A faixa de terras mencionada no Art. 1º, destina-se a regularização da área ocupada pela Rua Joaquim Antônio de Oliveira, que atravessa a área da matrícula mencionada e de acordo com a Lei nº 1935/2021, cuja lei e o parecer técnico de viabilidade compõem o Anexo do presente decreto. **Art. 4º** A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais, conforme **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS COM RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO** que compõe o Anexo do presente decreto. **Art. 5º** O valor pecuniário da área de terreno desapropriada remonta a importância de **R$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais)**, sobre o qual os DESPROPRIADOS renunciam integralmente ao recebimento, conforme **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS COM RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO. Art. 6º** Todas as despesas que decorrerem, direta ou indiretamente, da presente desapropriação da área e implementação do empreendimento deverão ser suportadas, única e exclusivamente, pelo DESAPROPRIADO, inclusive custas cartorárias, tributos, taxas e emolumentos, ainda que lançados em nome do Município de Russas-CE. **Art. 7º** Independente da transferência de imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, poderá o Município de Russas-CE, após a publicação do presente Decreto e assinatura do **TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO SEM ÔNUS COM RENÚNCIA DE INDENIZAÇÃO**, imitir-se na posse, fazendo na via pública existente quaisquer benfeitorias. **Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE, 14 de Março de 2022. Sávio Gurgel Nogueira – Prefeito Municipal.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, em cumprimento da Ratificação procedida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: Processo Nº 002/2022. **OBJETO:** Contratação da banda "lagosta Bronzeada" para animação das festividades alusivas ao Tamboril Fest 2022 no Município de Tamboril, no dia 15 de Julho de 2022. **FAVORECIDA: CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.381.575/0001-05. **VALOR: R$ 50.000,00. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Declaração de Inexigibilidade** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Helais Gomes de Sousa e Ratificado pela Sra. Paloma Timbo Araújo, Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. **Tamboril-CE, 20 de Maio de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022/TP – OBJETO: Execução da construção de 05 (cinco) Areninhas Tipo II, Campo CE 38,0m x 26,0m, com vestiários na sede e diversas localidades do Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos HABILITADOS e a quem interessar que dia **24 de Maio de 2022, às 10h**, estarão abrindo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 20 de Maio de 2022. Helais Gomes de Sousa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado de Julgamento das Propostas. Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2022.02.07.001CP - tipo menor preço para pavimentação em pedra tosca de diversas ruas no Bairro Alto São Francisco do Município de Trairi/CE. Empresas Classificadas: 02-Proponente: Ferreira Construtora LTDA-CNPJ Nº 26.149.744/0001-91; 03-Proponente: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA -CNPJ: 03.651.378/0001-01; 04-Proponente: RSM Pessoa EIRELI-CNPJ Nº 33.159.524/0001-89; 05-Proponente: P2 Engenharia e Construções CIVIL LTDA - CNPJ Nº 05.162.341/0001-87; 06-Proponente: J.J Locações & Construções EIRELI ME -CNPJ Nº 18.866.411/0001-20; 07-Empresa: Cenpel Norte Projetos e Empreendimentos LTDA-CNPJ Nº 05.502.041/0001-08; 08-Proponente: VK Construções e Empreendimentos LTDA-CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 09-Proponente: VAP Construções LTDA -CNPJ: 00.565.011/0001-19; 11-Proponente: RVP Construções e Serviços EIRELI -CNPJ Nº 07.876.676/0001-92; 12-Proponente: Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliarios LTDA-CNPJ Nº 03.788.024/0001-45; 13-Proponente: Zeip Construtora & Locações-Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME -CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 15- Proponente: ILCONE - Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA-CNPJ Nº 37.012.736/0001-90; 16-Proponente: Construtora e Serviços JRS EIRELI-CNPJ Nº 38.042.979/0001-33; 17-Proponente: Águia Construções e Incorporações LTDA - EPP -CNPJ : 12.049.385/0001-60. Empressa Desclassificada: 01-Proponente: Olivier Serviços e Locações LTDA-ME - CNPJ Nº 09.486.442/0001-64 descumpriu o item 5.2.9 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalicia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Empresa Vencedora: 15-Proponente: ILCONE- Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA-CNPJ Nº 37.012.736/0001-90. Sagrou-se vencedora com o menor valor apresentado de R$ 1.655.435,87 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações. **Trairi-Ce, 18 de maio de 2022. Alex da Costa – Presidente da Comissão de Licitações.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços – Processo de Adesão Nº 16.05.2022.01-AD. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº PE-001/2021-SEINFRA da Prefeitura Municipal de Ereré-Ce, cujo objeto é a seleção de melhor proposta comercial, para a futura contratação de empresa especializada de serviços comuns de engenharia na área de gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP), compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva e demais serviços, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Obras e Desenvolvimento Urbano, deste Município. Aderido: Seven Tech EIRELI, CNPJ: 28.057.418/001-54. **Santana do Cariri, 19 de maio de 2022. Lucas Justino Caetano - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Aviso de Alteração e Adiamento – Tomada de Preços Nº 1105.01/2022-TP. Objeto: Contratação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético, para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesas, atos administrativos e demais da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trairi, comunica aos interessados a Alteração no Edital citado via adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação e no site do TCE - CE: www.tce.ce.gov.br no link Portal de Licitações. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame Adiado para o dia 07 de junho de 2022 às 9h00min. **Trairi – CE, 19 de maio de 2022. Alex da Costa – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.05.18.01TP, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (locação) de software, destinados ao uso das necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, conforme Anexo I do Edital, de acordo como que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 19 de maio de 2022. Francisco Willam de Lima David – Presidente da Comissão.**